

**Despacho n.º 19972/2009**

Por força do Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, alterado e republicado nos termos do Decreto-Lei n.º 141/2008, de 22 de Julho, a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., é a entidade gestora da infra-estrutura ferroviária nacional.

Para a prossecução deste objecto, a REFER, E. P. E., conserva os direitos e assume as responsabilidades atribuídas ao Estado relativamente ao domínio público ferroviário nas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Nessa qualidade, compete-lhe dar cumprimento aos objectivos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, promovendo, ao longo do território nacional, um programa de supressão e reconversão de passagens de nível, as quais constituem uma das componentes mais perturbadoras do sistema de exploração ferroviária, como pontos de conflito geradores de permanente insegurança.

No âmbito deste programa, foram desenvolvidos os projectos de construção do restabelecimento viário pelo lado esquerdo da linha, que irá permitir a supressão da passagem de nível de 5.ª categoria ao quilómetro 34 + 112, na freguesia de Oliveira de Azeméis, e do restabelecimento viário pelo lado direito da linha que irá permitir a supressão da passagem de nível tipo D ao quilómetro 44 + 988, na freguesia de Pinheiro da Bemposta, ambas do concelho de Oliveira de Azeméis, criando desta forma uma alternativa segura ao atravessamento da via férrea.

Assim, atenta a natureza da obra, que visam a maior segurança da infra-estrutura ferroviária, bem como o seu inequívoco interesse público, e constatando-se a necessidade de ocupar, com urgência, terrenos não pertencentes ao domínio público ferroviário, mostra-se justificado o recurso ao instituto da expropriação por utilidade pública dos mesmos.

Por outro lado, tendo em conta os objectivos temporais fixados, decorrentes do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2008, de 29

de Abril, e no n.º 1 do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, justifica-se ainda que, à presente expropriação, seja atribuído carácter de urgência.

Considerando, pois, que é manifesto o interesse público da obra de construção dos restabelecimentos viários para supressão das passagens de nível aos quilómetros 34 + 112 e 44 + 988, da linha do Vouga, conforme fundamentação constante da resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação, para o que é indispensável a utilização de terrenos para além dos limites do domínio público ferroviário.

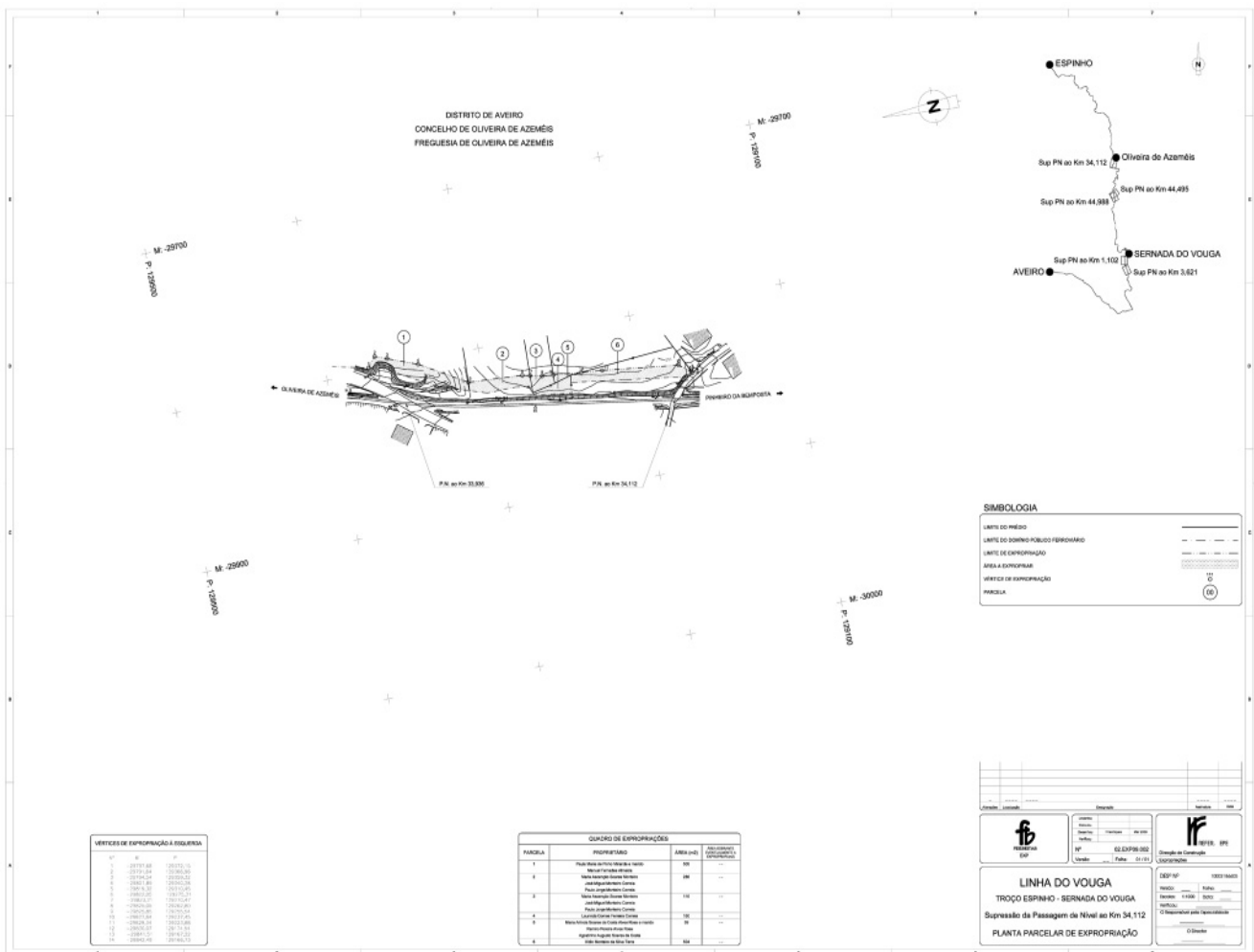
Assim, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., e tendo em vista o início imediato dos trabalhos, nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 14.º e 15.º, todos do Código das Expropriações, e no exercício da delegação de competências constante do despacho n.º 26 681/2007, de 21 de Novembro, determino a seguinte:

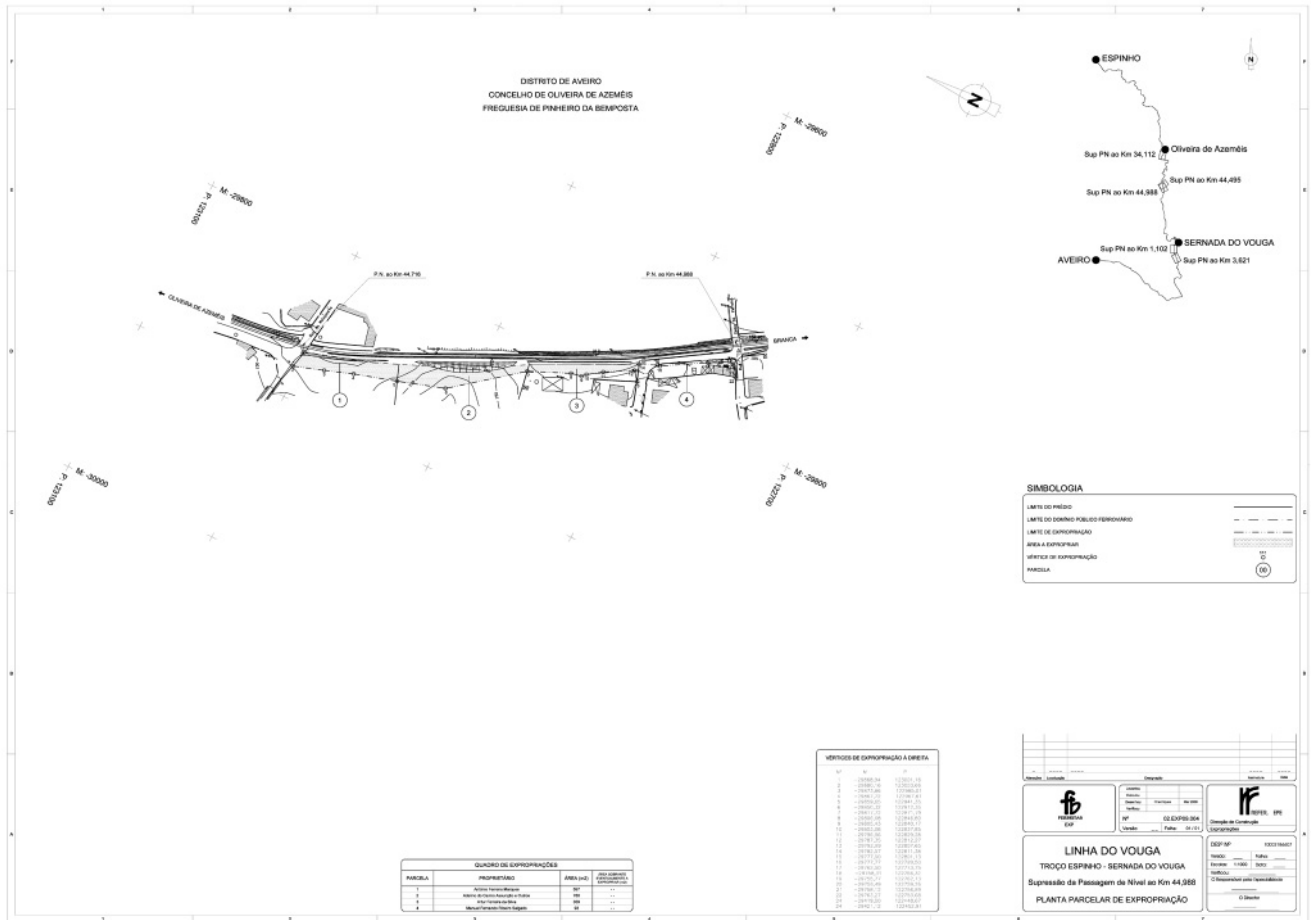
1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e dos direitos a eles inerentes, constantes das plantas parcelares anexas com os n.ºs 10002186605 e 10002186607, e dos respectivos mapas de áreas também anexos, os quais se destinam a integrar imediatamente o domínio público ferroviário da titularidade do Estado, cuja gestão se encontra atribuída à empresa acima identificada.

2 — Autorizar a REFER, E. P. E., a tomar posse administrativa dos referidos bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do citado Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P. E., que, para o efeito, dispõe de cobertura financeira.

24 de Agosto de 2009. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.





Mapa de áreas

Projecto de expropriações

Linha do Vouga

Troço Espinho-Sernada do Vouga

Supressão da passagem de nível ao quilómetro 34,112

Distrito: Aveiro  
Concelho: Oliveira de Azeméis  
Freguesia: Oliveira de Azeméis

Data: Agosto de 2009

Desenho n.º folha	Número parcela	Proprietários	Identificação do Prédio		Área a expropriar (m <sup>2</sup> )	Área sobstante eventual a expropriar (m <sup>2</sup> )	Área de ocupação temporária (m <sup>2</sup> )	Confrontações
			Finanças	Registo Predial				
02.EXP09.002 F 01/01	1	Paula Maria de Pinho Miranda e marido Manuel Fernandes Almeida Rua Beco Pascoal, n.º 17, Vilar 3720-166 Oliveira de Azeméis	Rústico 104	68278 Fls 169 Lvº B-176	505			Norte: Domínio Público Ferroviário Sul: Maria Ascensão Soares Monteiro Nascente: Paula Maria de Pinho Miranda Poente: Domínio Público Ferroviário
02.EXP09.002 F 01/01	2	Maria Ascensão Soares Monteiro José Miguel Monteiro Correia Paulo Jorge Monteiro Correia Rua 5 de Janeiro, n.º 329 3720-304 Oliveira de Azeméis	Rústico 99		286			Norte: Paula Maria de Pinho Miranda Sul: Maria Ascensão Soares Monteiro Nascente: Maria Ascensão Soares Monteiro Poente: Domínio Público Ferroviário

Desenho n.º folha	Número parcela	Proprietários	Identificação do Prédio		Área a expropriar (m²)	Área sobran­te eventual a expropriar (m²)	Área de ocupação temporária (m²)	Confrontações
			Finanças	Registo Predial				
02.EXP09.002 F 01/01	3	Maria Ascensão Soares Monteiro José Miguel Monteiro Correia Paulo Jorge Monteiro Correia Rua 5 de Janeiro, n.º 329 3720-304 Oliveira de Azeméis	Rústico 98		116			Norte: Maria Ascensão Soares Monteiro Sul: Maria Arlinda Soares da Costa Alves Rosa Nascente: Maria Ascensão Soares Monteiro Poente: Laurinda Gomes Ferreira Correia
02.EXP09.002 F 01/01	4	Laurinda Gomes Ferreira Correia Rua 5 de Janeiro 3720-304 Oliveira de Azeméis	Rústico 96		150			Norte: Maria Ascensão Soares Monteiro Sul: Ilídio Monteiro da Silva Terra Nascente: Maria Ascensão Soares Monteiro Poente: Domínio Público Ferroviário
02.EXP09.002 F 01/01	5	Maria Arlinda Soares da Costa Alves Rosa e marido Ramiro Pereira Alves Rosa Rua José Vitorino Barreto Feio, n.º 427 37210-317 Oliveira de Azeméis Agostinho Augusto Soares da Costa Rua 5 de Janeiro 3720-304 Oliveira de Azeméis	Rústico 97	Ficha n.º 02016/24012000	39			Norte: Maria Ascensão Soares Monteiro Sul: Ilídio Monteiro da Silva Terra Nascente: Maria Arlinda Soares da Costa Alves Rosa Poente: Laurinda Gomes Ferreira Correia
02.EXP09.002 F 01/01	6	Ilídio Monteiro da Silva Terra Rua Doutor António Luís Gomes (filho), n.º 621 3720-315 Oliveira de Azeméis	Rústico 95		504			Norte: Laurinda Gomes Ferreira Correia Sul: Caminho Público Nascente: Ilídio Monteiro da Silva Terra Poente: Domínio Público Ferroviário

## Supressão da passagem de nível ao quilómetro 44,988

Distrito: Aveiro  
Concelho: Oliveira de Azeméis  
Freguesia: Pinheiro da Bemposta

Data: Agosto de 2009

Desenho n.º folha	Número parcela	Proprietários	Identificação do Prédio		Área a expropriar (m²)	Área sobran­te eventual a expropriar (m²)	Área de ocupação temporária (m²)	Confrontações
			Finanças	Registo Predial				
02.EXP09.004 F 01/01	1	António Ferreira Marques Curval de Baixo 3720-471 Pinheiro da Bemposta	Rústico 115		597			Norte: Caminho Público Sul: Adelino do Carmo Assunção e Outros Nascente: Domínio Público Ferroviário Poente: António Ferreira Marques
02.EXP09.004 F 01/01	2	Adelino do Carmo Assunção e Outros Rua da Gândara, n.º 178 3720 Pinheiro da Bemposta	Rústico 112	Ficha n.º 355/19881125 Pinheiro da Bemposta	780			Norte: António Ferreira Marques Sul: Artur Ferreira da Silva Nascente: Domínio Público Ferroviário Poente: Adelino do Carmo Assunção e Outros
02.EXP09.004 F 01/01	3	Artur Ferreira da Silva Largo de São João, Curval de Baixo 3720-471 Pinheiro da Bemposta	Rústico 111	Ficha n.º 00001/ Pinheiro da Bemposta	359			Norte: Adelino do Carmo Assunção e Outros Sul: Manuel Fernando Ribeiro Salgado Nascente: Domínio Público Ferroviário Poente: Artur Ferreira da Silva

Desenho n.º folha	Número parcela	Proprietários	Identificação do Prédio		Área a expropriar (m²)	Área sobrance eventual a expropriar (m²)	Área de ocupação temporária (m²)	Confrontações
			Finanças	Registo Predial				
02.EXP09.004 F 01/01	4	Manuel Fernando Ribeiro Salgado Curval 3720 Pinheiro da Bemposta	Rústico 130		93			Norte: Artur Ferreira da Silva Sul: Caminho Público Nascente: Domínio Público Ferroviário Poente: Manuel Fernando Ribeiro Salgado

202237603

**Despacho n.º 19973/2009**

Por força do Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, alterado e republicado nos termos do Decreto-Lei n.º 141/2008, de 22 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2008, a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., é a entidade gestora da infra-estrutura ferroviária nacional.

Nessa qualidade, compete à REFER, E. P. E., dar cumprimento aos objectivos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, promovendo, ao longo do território nacional, um programa de supressão e reconversão de passagens de nível, as quais constituem uma das componentes mais perturbadoras do sistema de exploração ferroviária, como pontos de conflito geradores de permanente insegurança.

No âmbito deste programa, foi desenvolvido o projecto para a construção da passagem inferior pedonal ao quilómetro 224 + 010, da linha do Norte, que irá permitir a supressão da passagem de nível existente ao quilómetro 223 + 990, na freguesia de Torre de Vilela, no concelho de Coimbra, criando desta forma uma alternativa segura ao atravessamento da via férrea.

Para o efeito foi celebrado, em 15 de Junho de 2005, um protocolo entre a REFER, E. P. E., e a Câmara Municipal de Coimbra.

Assim, atenta a natureza da obra que visa a maior segurança da infra-estrutura ferroviária, bem como o seu evidente interesse público, e constatando-se a necessidade de ocupar, com urgência, terrenos não pertencentes ao domínio público ferroviário, mostra-se justificado o recurso ao instituto da expropriação por utilidade pública dos mesmos.

Por outro lado, tendo em conta os objectivos temporais fixados, decorrentes do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2008, de 29 de Abril, e no n.º 1 do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, justifica-se, ainda, que à presente expropriação seja atribuído carácter de urgência.

Considerando, pois, que é manifesto o interesse público da construção da passagem inferior pedonal ao quilómetro 224 + 010, no subtroço 2.3 — Alfaielos-Pampilhosa, da linha do Norte, conforme fundamentação constante da resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação, para o que é indispensável a expropriação de terrenos para além do domínio público ferroviário;

Assim, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., e tendo em vista o início imediato dos trabalhos, nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 14.º e 15.º, todos do Código das Expropriações, e no exercício da delegação de competências constante do despacho n.º 26 681/2007, de 21 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, constantes da planta anexa, com o n.º 10002180404, e dos respectivos mapas de áreas também em anexo, os quais se destinam a integrar o domínio público ferroviário, cuja gestão se encontra actualmente atribuída à empresa requerente acima identificada.

2 — Autorizar a REFER, E. P. E., a tomar posse administrativa dos referidos bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do citado Código, os quais se destinam a integrar o domínio público ferroviário.

3 — Os encargos com as expropriações atrás referidas são da responsabilidade da Câmara Municipal de Coimbra, para os quais disporá de cobertura financeira, de acordo com o protocolo acima referido.

24 de Agosto de 2009. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

